



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 320

00083

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

2 DATA
29/08/2006

3 PROPOSIÇÃO
MEDIDA PROVISÓRIA nº 320 de 24 de agosto de 2006

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUARIO
454

6
1- SUPPRESSIVA 2- SUBSTITUTIVA 3- MODIFICATIVA 4- ADITIVA 9- SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA ADITIVA

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 6º da MP 320, de 2006:

Art. 6º.....

.....
.....
§ 6º A condição prevista no inciso I poderá ser suprida, total ou complementarmente, por meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro aduaneiro, em favor da União.

Justificativa

O § 6º ora proposto, já estava contemplado no artigo 6º do Projeto de Lei nº 6.370, reconhecemos que o meio de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro aduaneiro, em favor da União, oferece mais segurança, já que o demonstrativo contábil relativo a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior, pode ser alterado em decorrência das atividades financeira da empresa interessada

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR

